PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
Alameda David Carneiro, 243 - Centro
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 297/GAB

Lapa, 10 de Agosto de 2017.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 49/2017, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Operação de Crédito, para adequação de fonte de recursos.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa
Código Verificador do Processo: 6791
Protocolo 798/2017 11/08/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Ofício
MARILDA BONCZKOWSKI 09:22:50

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

PROJETO DE LEI N° 49, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Operação de Crédito, para adequação de fonte de recursos.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 4.000.000,00(Quatro Milhões de Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte
14.03 Departamento de Obras Públicas
15.451.0006.1001 Operação de Crédito – Obra de Infraestrutura
: 4.4.90.51.00.00.633 – Obras e Instalações..... R$ 4.000.000,00
TOTAL..... R$ 4.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a:

Operação de Crédito da fonte 633..... R$ 4.000.000,00
TOTAL..... R$ 4.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Agosto de 2017.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 49, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de R$ 4.000.000,00(Quatro Milhões de Reais).

Esse Projeto de Lei visa somente adequar a fonte de recursos existente no orçamento do exercício de 2017, na referência de dotação 634, o qual não deve estar na fonte 945, passando a ser fonte 633, contemplará a pavimentação de vias através de operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados por meio da Operação de Crédito, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Agosto de 2017.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal